

LEI N º 2.341 DE 23/06/87

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS
QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º-Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de CZ\$ 80.000,00(oitenta mil cruzados) para o exercício de 1987, para fazer às despesas da Guarda Mirim de Iturama, no presente exercício, mediante prestação de contas.

Art. 2 º-Como recurso para abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, poderá o Poder Executivo anular total ou parcialmente verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente até o limite do respectivo crédito.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de junho 1987.
Prefeito Municipal